



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2017

1. PREAMBULO

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, com sede na Rua Jaime Balão, 765 – Bairro Hugo Lange – CEP 80.040-340 – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 75.063.164/0001-67, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Edital, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço”, objetivando a contratação de empresas para: realização de serviços de pavimentação CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente no pátio entre o Pavilhão A/B da Unidade Atacadista CEASA de Foz do Iguaçu, de acordo com quantitativo de serviço e memorial descritivo fls.10 e 11, respectivamente;

A presente licitação será processada e julgada com fundamento nas disposições contidas na Lei 13.303/16, na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/06, no Decreto Estadual nº 6.252/06 pela Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, pela Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, e nas normas que regem o presente objeto da licitação.

2. DA ABERTURA

A abertura da presente licitação, a entrega dos envelopes, habilitação e proposta comercial dar-se-ão no **dia 24 de janeiro de 2017, às 14h00, na sala de reuniões da Administração da CEASA Unidade Foz do Iguaçu**, sito a Avenida Juscelino Kubitschek, Nº1254, cep 85.864-000, Foz do Iguaçu – Pr, e será conduzida por Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

3. OBJETO e PREÇO MÁXIMO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de pavimentação CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, e demais especificações contidas no Memorial Descritivos e Anexos deste, para Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, Processo SID 14.348.681-8, fl.12, ao menor preço apurado no valor de R\$501.198,33 (quinhentos e um mil, cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos);

Consoante ao art. 42, inciso II, da Lei 13.303/2016, a proposta com valor superior ao limite estabelecido – “preço máximo” – ou com preços manifestamente inexequíveis – assim considerados – ou ainda, com preços que não atendam às normas deste edital, serão julgadas inválidas e desclassificadas.

4. ANEXOS

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - DOCUMENTOS ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V - DOCUMENTOS ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

ANEXO IX - TERMO DE VISTORIA

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI - MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE IDADE

ANEXO XII - PLANILHAS DE QUANTITATIVOS

ANEXO XIII - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO XIV - PROJETOS

ANEXO XV - MINUTA – CONTRATO

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente será admitida a participação neste certame de pessoa jurídica que comprove com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que preencham as condições estabelecidas neste edital em consonância com a legislação específica e vigente.

5.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob: autofalência, falência, concordata, recuperação de credores, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado do Paraná, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública em Geral.

5.3 Também será vedada a participação de licitantes na licitação, quando:

- a) Empresa que tenha débitos para com a Administração Pública em Geral;
- b) Empresa em cuja composição societária possua sócios de empresas suspensas de licitar, contratar e/ou tenha débitos para com a Administração Pública em Geral;
- c) Suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública em Geral;
- d) Os licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, e respectivos Anexos, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do termo, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação no presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

- 6.1.** Os envelopes, PROPOSTA COMERCIAL (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: Nº 14.348.681-8
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2017
DATA DA ABERTURA: 24/01/2017 – 14h00
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO: Nº 14.348.681-8
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2017
DATA DA ABERTURA: 24/01/2017 – 14h00
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____

- 6.2.** Os documentos de habilitação do licitante: Os licitantes ou representantes regularmente nomeados com poderes específicos, deverão comparecer às sessões para a apresentação dos lances, inclusive interpor ou desistir de recursos;
- 6.2.1.** O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expresso seus poderes, bem como, documento de identificação com fotografia;
 - 6.2.2.** O licitante de empresa individual que participar diretamente deverá apresentar documento de identificação com fotografia e o requerimento de empresário registrado na Junta Comercial;
 - 6.2.3.** O credenciamento do representante será procedido pela apresentação de procuração, se por instrumento particular, deverá conter reconhecimento de firmas, da mesma forma, se documento subscrito pelo licitante, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de documento de identificação e Cadastro Pessoa Física – CPF. Os licitantes ou seus representantes deverão indicar o nome do responsável legal autorizado para assinatura do termo.
 - 6.2.4.** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, ou integrantes da equipe de Apoio da Comissão, composta de servidores públicos, devidamente identificados pela matrícula funcional. O proponente poderá optar em apresentar cópias autenticadas por cartório competente;
 - 6.2.5.** O PREGOEIRO e equipe de apoio não se responsabilizarão pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação de eventuais documentos.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive, quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada;

- 6.2.6.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado, observando item 5.2 desde edital;
- 6.2.7.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 7.1.** O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação indicado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social do Governo do Estado do Paraná, bem como, no PORTAL CEASA www.ceasa.pr.gov.br, neste inclusive, a proponente terá acesso a retirada do Edital;
- 7.2.** O encerramento para entrega da(s) proposta(s), será no **dia 24 de janeiro de 2017, às 14h00, na sala de reuniões da Administração da CEASA Unidade Foz do Iguaçu**, sito a Avenida Juscelino Kubitschek, Nº1254, cep 85.864-000, Foz do Iguaçu – Pr,

8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 8.1.** As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, poderão ser dirimidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da CEASA PARANÁ, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br, ou através do telefone (41) 3253-3232.
- 8.2.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na Rua Jaime Balão, 765 – Bairro Hugo Lange – CEP 80.040-340 – Curitiba – Paraná, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas ou na Unidade Ceasa Foz do Iguaçu a Avenida Juscelino Kubitschek, Nº1254, CEP 85.864-000, Foz do Iguaçu – Pr.

9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 9.1.** É facultado aos interessados apresentar pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observando, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas;
- 9.1.1.** As medidas referidas no item anterior devem ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constantes do subitem 8.2. Também serão aceitos pedidos de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 8.2;
- 9.1.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além da divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO;
- 9.1.3.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que, implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame;
- 9.1.4.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos de PROPOSTA COMERCIAL e a HABILITAÇÃO, para o Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital;
- 9.1.5.** Divulgada a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no tocante a fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado.

10. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 10.1.** A entrega dos envelopes, habilitação e proposta comercial dar-se-á no **dia 24 de janeiro de 2017, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Administração da CEASA Unidade Foz do Iguaçu**, sito a Avenida Juscelino Kubitschek, Nº1254, CEP 85.864-000, Foz do Iguaçu – Pr.

11. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL -

- 11.1.** Compete ao PREGOEIRO, e equipe de apoio proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTAS COMERCIAIS.

12. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS COMERCIAL

- 12.1.** O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS COMERCIAIS sempre levando em conta as exigências fixadas em Edital.
- 12.2.** Definidas as PROPOSTAS COMERCIAIS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



menor preço.

- 12.3.** Não serão considerados envelopes entregues após a data e horário estipulado no item 8.2 deste Edital, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CEASA/PR não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

13 DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. Será desclassificada a PROPOSTA COMERCIAL que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação da proposta;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive, financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- d) apresentar proposta com preço superior ao estabelecido no presente edital.

14. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS

14.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, as melhores propostas, compostas pela de preço mais baixo e as das ofertas com preços até 10% superiores aquela, conforme preceitua incisos VIII, art.4º da Lei 10.520/02;

14.2. Não havendo pelo menos três ofertas, nas condições definidas no subitem anterior poderão os autores das melhores propostas até a máximo de três oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme inciso IX, art. 4º da Lei 10520/02;

14.3. Fica assegurada como critério de desempate para a classificação de ofertas verbais a preferência às ME e EPP, de acordo com o artigo 44 § 1º e § 2º da Lei complementar nº 123/2006;

14.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante, ou decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive, para melhor avaliação das regras editalícias, da limitação de mercado, ou quaisquer outros aspectos pertinentes e a própria oferta cotada, ou ainda, pela repetição do PREGÃO;

14.5. Deverão os proponentes formular as ofertas verbais ou lances em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

14.6. A etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade por parte das proponentes;

14.7. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS ocorrerá quando todos as proponentes declinarem de novas ofertas de menores preços;

14.8. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE OFERTA, o PREGOEIRO, examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada;

14.9. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtida oferta melhor;

14.10. Encerrada a fase de oferta verbal, será aberto o envelope B, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente com a melhor oferta, facultando o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão, os documentos deverão ser apresentados de acordo com o Anexo V deste Edital.

15. INEXISTÊNCIA DE OFERTAS VERBAIS

15.1. Na hipótese de não realização de oferta verbal, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

15.2. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e da oferta, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtida oferta melhor.

15.3. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

15.4. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, realizado durante o certame, a proponente será declarada vencedora;

15.5. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço;

15.6. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, caso contrário, sucessivamente, até a apuração de uma oferta cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação em conformidade com o solicitado no Anexo V.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente à intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso,



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;

- 16.2. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 16.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 8.2 deste EDITAL.
- 16.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, inciso XIX, art. 4º da lei 10.520/02;

17. ADJUDICAÇÃO

- 17.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- 17.2. Decididos os recursos, a autoridade competente fará adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

18. HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;
- 18.2. Homologada a licitação pela autoridade competente o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato, no prazo definido em edital.

19. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

- 19.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado, Jornais de grande circulação definidos pela Secretaria de Estado da Comunicação Social do Governo do Estado do Paraná e portal oficial do órgão www.ceasa.pr.gov.br;

20. CONTRATAÇÃO

- 20.1. O objeto deste PREGÃO será formalizado com a proponente adjudicada e homologada, por Contrato (ANEXO XIV). Se o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto previsto no inciso XVI do art.4º da lei 10.520/02, e no subitem 15.6.
- 20.2. A proponente adjudicada deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- 20.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 20.1;
- 20.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que, ocorra motivo justificado, aceito pela proponente. A assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 10 (décimo) dia útil, contado da data de convocação;
- 20.5. Para a formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico www.ceasa.pr.gov.br para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicada, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Certidão Negativa de Débito do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débito do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, Certidão Negativa de Débito Quanto à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal (da sede), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n.º 12.440/2011).
- 20.6. Não sendo possível a consulta via Internet, das certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro que estiverem vencidas, a proponente adjudicada será devidamente notificada para, até a data da celebração do Contrato, comprovar a exigência referida;
- 20.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como, deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens supra, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicada e homologada, sujeitando-a as sanções previstas no item 21 e subitens;
- 20.8. O Contrato terá vigência, expressa em cláusula, ou a partir de sua emissão e assinatura.
- 20.9. Será de inteira responsabilidade da proponente, quaisquer danos morais e materiais causados a



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



CEASA/PR, seus empregados e a terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, respondendo solidariamente com estes, nos termos da legislação pertinente, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato da CEASA/PR fiscalizar suas atividades;

20.10. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecida na lei 10.520/02, Art. 6º.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a CEASA/PR e demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos contemplados na Lei Federal n.º 13.303/16, 10.520/2002 e outras aplicáveis;

21.2. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) acima previstas a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência;

21.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o amplo direito de defesa e o contraditório;

21.4. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a CEASA/PR e demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, ou transcorrido o prazo sem sua interposição de recurso, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas no portal www.ceasa.pr.gov.br;

21.5. Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, poderão ser aplicadas, conforme art.83 e seguinte da lei 13.303/16, no caso, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas junto a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

21.6. As penalidades previstas nos incisos I,II,III, e Parágrafos serão aplicadas mediante processo administrativo, pela autoridade competente responsável pela instauração e homologação do certame, garantindo-se o contraditório e ampla defesa ao interessado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato;

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade;

22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que, não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário;



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



- 22.4.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;
- 22.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que, possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO;
- 22.6.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO;
- 22.7.** A apresentação da proposta de ofertas implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS;
- 22.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO;
- 22.9.** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicada, farão parte integrante do Termo, independentemente de transcrição;
- 22.10.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação e princípios gerais de direito;
- 22.11.** Será competente o foro da Comarca de Curitiba-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Curitiba, 13 de janeiro de 2017.

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO:

O presente memorial visa especificar os materiais e serviços que deverão ser utilizados para a construção de capa asfáltica nas áreas de circulação e estacionamento entre os Pavilhões A e o B da Unidade de Foz do Iguaçu, com o uso de C.B.U.Q - Concreto Betuminoso Usinado a Quente de granulométrica média, CAP 50/70.

CAPA ASFÁLTICA :-

A ser executada em Concreto Betuminoso Usinado a Quente de granulometria média com espessura de 5,00 cm própria para o tráfego pesado de caminhões, em área de 8.365,40m², nos locais indicados no projeto em anexo. Deverão ser corrigidas as depressões nos bloquetes e pista em CBUQ com a retirada do material existente e reposição da base em areia grossa para os bloquetes e com brita graduada para o asfalto existente.

A base da pavimentação deverá ser feita em uma limpeza vigorosa com jateamento de ar e água para em seguida ser aplicado o binder, pintura de ligação RR-1C sobre os bloquetes e a pavimentação existente.

Será executado uma camada de reperfilamento para corrigir o nivelamento do pavimento.

Na área de 400,00 m² será refeita a pavimentação hoje existente em blocos de concreto, com a retirada das peças danificadas, reconstituição da base e aplicação das peças. Não será permitindo a aplicação do CBUQ sobre os blocos molhados.

Em qualquer um dos casos, respeitar principalmente a temperatura do material na pista, que deverá ser a maior possível e observar a correta compactação com rolo compactador adequado, de modo a haver a perfeita distribuição do material e sua correta adesão com a base de brita graduada, devendo-se ainda ser dada especial atenção ao nivelamento, de modo que não fique desnível que favoreçam o empoçamento de água, bem como especial atenção ao acabamento próximo às bocas de lobo para que a ocorrência de poças e de materiais deletérios ao asfalto não ocorram.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu (qualificação) do outorgante Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia e constitui seu Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante Pregoeiro e Equipe de Apoio da CEASA/PR, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o diade de 2017.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RECONHECIMENTO DE FIRMA.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



ANEXO III

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, deverá ser apresentada os seguintes documento:

- a) Documento de identificação, com fotografia;
- b) Para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, deverá apresentar procuração específica para este ato, conforme modelo constante no Anexo II, observando a obrigatoriedade do reconhecimento de firma do proponente nos casos de instrumento particular, se, por escritura pública dispensado, cujo representante passa a ter poderes, podendo formular ofertas verbais ou desistir na etapa de ofertas, negociar a majoração de oferta, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame;
- c) Será admitido somente um representante por proponente, cuja ausência na sessão seguirá o estabelecido em lei e por consequência em Edital.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



ANEXO IV

DOCUMENTOS ENVELOPE "A" - PROPOSTA

Modalidade Pregão Presencial	Ano/Número 002/2017	
Abertura Pública dia 24/01/2017 - 14h00		
Fornecedor :	Código SIAF:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :	Bairro:	
CEP :	Cidade :	Estado:
Telefone :	Fax :	E-mail:
Banco :	Agência:	Conta Corrente:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias		
Senhor Fornecedor: Para sua maior Segurança, observe as condições estabelecidas no edital		

Tendo examinado minuciosamente as Especificações Técnicas e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas em Edital, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	VALOR

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



ANEXO V

DOCUMENTOS ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1 - Habilitação jurídica:

O Ato Constitutivo do registro comercial, no caso:

- 1.1. Empresário individual a declaração de empresário e anotação de alteração, atualizada;
- 1.2. Sociedade por ações, a Ata de Assembleia Geral da constituição ou Ata de Assembleia Geral com a eleição da diretoria atual, devidamente registrada;
- 1.3. Sociedade limitada, EPP, ME, apresentar o contrato social registrado, se houver alterações, apresentar a alteração contratual consolidada, ou assemelhado com todos os dados e informações atuais, constando a eleição de seu quadro societário e administradores, e as suas responsabilidades legais.

2 - Regularidade Fiscal:

- 2.1 CNPJ ativo (passível de comprovação por meio eletrônico);
- 2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná;
- 2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3 - Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Operacional

- 3.1 Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
 - 3.1.1 Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná, antes da assinatura do contrato.
- 3.2 Comprovação de possuir em nome da licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características similares às do objeto licitado.
 - 3.2.1 A comprovação de responsabilidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, pela execução de serviços similares ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.
- 3.3 Termo de vistoria, firmada pela licitante, por intermédio de seu responsável técnico, que vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação, vistado pelo Gerente local da licitante (conforme Anexo IX), a ser incluído no envelope nº 02, sendo que a sua ausência, ou inobservância no preenchimento inabilitará a licitante;
 - 3.3.1 A vistoria técnica terá por finalidade:
 - 3.3.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita.
 - 3.3.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

4- Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Profissional

- 4.1 A documentação relativa à qualificação técnica profissional, consistirá em:
 - 4.1.1 A declaração de responsabilidade técnica (conforme anexo VII);
 - 4.1.2 A comprovação do profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado limitadas estas a reparos em construção civil, de



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



pertencer ao quadro permanente da licitante.

4.1.3. A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA;
- Certidão do CAU;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do Anexo VII do profissional que será responsável pela obra.

4.1.4. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, em caso de eventual substituição, a empresa licitada deverá apresentar substituto com experiência condizente ao descrito em edital.

5 - Qualificação econômico-financeira:

- 5.1** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem capital integralizado ou patrimônio líquido em valor mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, do valor do LOTE que participará, Esta comprovação poderá ser através da apresentação do SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal .
- 5.2** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6 - Demais documentos exigidos:

- 6.1** Declaração de cumprimento de dispositivos legais conforme Anexo X.
- 6.2** Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/99). Anexo XI;
- 6.3** Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e da Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira (Declaração Anexo VIII)
 - 6.3.1** No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.
 - 6.3.2** A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO:

A empresa _____, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de(microempresa ou empresa de pequeno porte), não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º. parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2017

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME
RG
ASSINATURA



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO:

O abaixo-assinado, _____, Identidade n.º _____ e CPF _____ na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/66 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010, inciso II do artigo 58 da lei federal 13.303/16, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

2. Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/77 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Pregão Presente da presente licitação.

Local, _____ de _____ de 2017

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)
(Quando couber)



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO
DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

À
CEASA/PR

OBJETO:

DECLARAÇÃO

_____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de _____, nº ____/__, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas em Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminais contempladas na referida lei.

Local, ____ de _____ de 2017

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:

CPF:



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



ANEXO IX

TERMO DE VISTORIA

À

CEASA/PR

OBJETO:

- 1) Declaramos que, por nosso responsável técnico, foi visitado o local dos serviços referentes ao PREGÃO PRESENCIAL supracitado, ficando ciente de todos os detalhes do imóvel descrito no objeto de nossa proposta;
- 2) Declaramos que, se vencedores desta, nos responsabilizaremos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

Local, _____ de _____ de 2017

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
NOME:
CPF:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE
NOME:
CREA Nº E/OU CAU Nº

VISTO: _____
GERENTE DE UNIDADE

Carimbo da Gerência



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 /2017

A empresa, _____, sediada na rua _____, no _____, _____ (cidade) _____, _____ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO supra.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR

(Empresa) _____, C.N.P.J. n.º _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, para a execução do objeto licitado – Pregão Presencial n.º 002/2017/CEASA/PR.

Local e data.

.....
Assinatura e carimbo da Empresa.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



ANEXO XII

PLANILHAS
DE
QUANTITATIVOS

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO		PROTOCOLO Nº:		MÃO DE OBRA		CUSTO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		CUSTO TOTAL (R\$)	
PRÓPRIO: PAVIMENTAÇÃO PAVILHÕES A B		ENDERECO: AV JUCELINO KUBITSCHKEK		ORGÃO: CEASA		MÃO DE OBRA		CUSTO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		CUSTO TOTAL (R\$)	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0		MUNICIPIO: FOZ DO IGUAÇU		COORDENADAS:		MÃO DE OBRA		CUSTO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		CUSTO TOTAL (R\$)	
DATA: 06/04/2016		LEVANTAMENTO Nº:		ART Nº:		MÃO DE OBRA		CUSTO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		CUSTO TOTAL (R\$)	
		RESPONSÁVEL TÉCNICO:		MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO		MÃO DE OBRA		CUSTO UNITÁRIO		MATERIAL		MÃO DE OBRA		CUSTO TOTAL (R\$)	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)					
1	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	8.365,40											
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	16.730,80											
	83694	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	400,00											
	72964	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	1.028,94											
	72843	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	TXKM	10.289,40											
	74208/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	GB												
			M2	6,00											



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



ANEXO XIII

CRONOGRAMA

FÍSICO

FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	DIMAN					% NO PERÍODO
			30	60	90	120	% NO PERÍODO	
01	LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SER TRATADA COM JATO AR/ÁGUA	6,20%						
02	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	9,56%						
03	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	2,67%						
04	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	74,85%						
05	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	2,70%						
06	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	3,09%						
07	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	0,93%						
		100,00%						

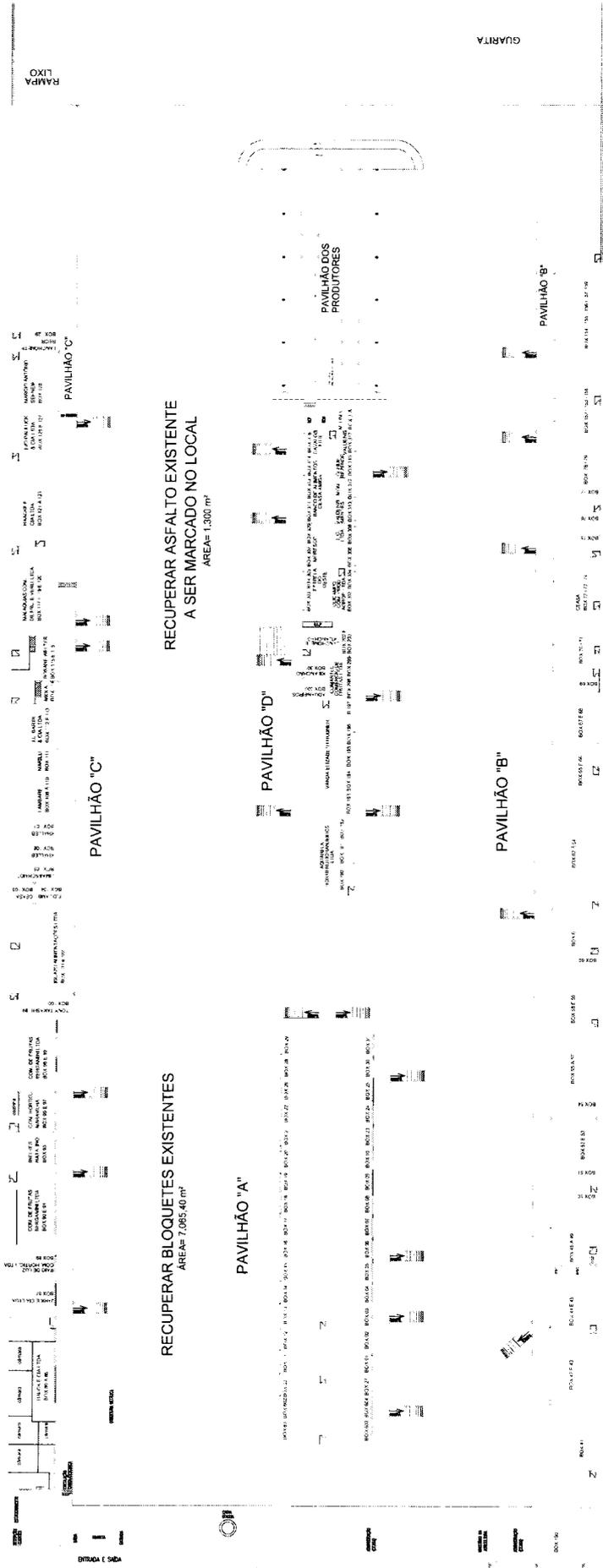


CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



ANEXO XIV

PROJETOS



RECUPERAR ASFALTO EXISTENTE
A SER MARCADO NO LOCAL
ÁREA: 1.500 m²

RECUPERAR BLOQUETES EXISTENTES
ÁREA: 7.085,40 m²

OBS.: CONFERIR ÁREAS JÁ PAVIMENTADAS
E A SEREM RE-PAVIMENTADAS IN LOCO.

	CEASA/PR		
	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.		
DIMAN - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO			
DISCRIMINAÇÃO			
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE FOZ DO IGUAÇU RECAPEAMENTO 2016			
PROJETO	MARCO ANTONIO FIGUEIREDO CREA 9 25810 - PR	UNIDADE	DIMAN
EXECUÇÃO	MARCO ANTONIO FIGUEIREDO CREA 9 25810 - PR	FEITO	
DESENHISTA	JESSICA TASIANA MACHADO SOARES	DIRETORIA	
ÍNDICE FOLHAS	01		
FOLHA Nº	01		
ARQUIVO			
ESCALA	1:500		
DATA	ABR/16		

LEGENDA:

-  **PADRÃO D**
C.B.U.Q. 25x5m
PINTURA DE LIGAÇÃO BRILHANTE
REPERILAMENTO
PINTURA DE LIGAÇÃO BRILHANTE
BLOKERT EXISTENTE
- **** O BLOKERT DEVERÁ SER LAVADO E OS
BURACOS CORRIGIDOS ANTES DA APLICAÇÃO DO C.B.U.Q.
ÁREA TOTAL = 8.365,40 m²



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8



ANEXO XV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, NO PÁTIO ENTRE O PAVILHÃO A/B DA UNIDADE ATACADISTA DE FOZ DO IGUAÇU, QUE ENTRE SI FAZEM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR E A EMPRESA..... EM
CONFORMIDADE COM PROCESSO Nº 14.348.681-8.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/ PR**, sociedade de economia mista, CNPJ nº. 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na Rua Jaime Balão, 765, Bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, neste ato representada por **NATALINO AVANCE DE SOUZA**, portador do RG n.º 8.337.000-9 SSP/PR, CPF Nº 281.851.709-59, **JOÃO LUIZ BUSO** RG nº 1.178.639-1 SSP/PR, CPF nº 358.668.459-20 e **EDER EDUARDO BUBLITZ** RG nº 6.486.882-9, CPF nº 035.476.299-00, respectivamente, Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SSP/PR, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, acordam em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 002/2017-CEASA/PR, nos termos do protocolo nº 14.348.681-8, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da contratação de empresa especializada para realização de serviços de pavimentação Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, no pátio entre o Pavilhão A/B da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, conforme Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), sendo xx,xx% (xxxxxxxxxxxxxxxx) referente a mão de obra e xx,xx% (xxxxxxxxxxxxxxxx), materiais

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 90 (noventa) dias e a vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ambos contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme cronograma físico-financeiro, a contratada, em conjunto com Divisão de Manutenção emitirá boletim de medição que deverá ser assinado pela contratada e responsável técnico da contratante;

Parágrafo Primeiro: Certificado os serviços a contratada emitirá a nota fiscal a ser encaminhada ao gestor do contrato para devido visto e remessa para pagamento;

Parágrafo Segundo: Na nota fiscal deve obrigatoriamente constar o endereço e o CNPJ da Unidade beneficiada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas e fonte de recursos tratados nesta licitação correrão à conta da previsão no Orçamento próprio da CEASA/PR de 2017, correspondendo à Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios diretamente arrecadados.



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROTOCOLO Nº 14.348.681-8**



CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

Parágrafo Único – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em reais, de acordo com a previsão legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO: As Condições Gerais do Contrato, constituem parte integrante e indissociável do Pregão Presencial 002-2017, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA: Sobre o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente ao município onde a mesma será construída, conforme Anexo VIII do Edital.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba,de..... de 2017.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR
CONTRATANTE**

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente

JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro

EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor Técnico

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Representante da Empresa **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____